

RESOLUÇÃO № 25, de 02 de agosto de 2023

Reconhece *Ad referendum* o Fórum Catarinense de Comitês de Bacias Hidrográficas (FCCBH) como legítimo representante dos Comitês de Bacia Hidrográfica do Estado de Santa Catarina nas pautas de cunho coletivo comum.

O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS ANTAS, BACIAS CONTÍGUAS E AFLUENTES CATARINENSES DO RIO PEPERI-GUAÇU, doravante denominado Comitê Antas e Afluentes do Peperi-guaçu, instituído pelo Decreto nº 663 de 17 de junho de 2020 e no uso das suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 19 de 19 de setembro de 2017 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), e

Considerando a necessidade de articulação entre os Comitês de Bacia Hidrográfica de Santa Catarina para defesa de pautas de interesse coletivo;

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Reconhecer *Ad referendum* o Fórum Catarinense de Comitês de Bacias Hidrográficas (FCCBH) como legítimo representante dos Comitês de Bacia Hidrográfica do Estado de Santa Catarina nas pautas de cunho coletivo comum.
- **Art. 2º.** O Fórum Catarinense de Comitês de Bacias Hidrográficas é a instância colegiada formada pelo conjunto de todos os Comitês de Bacia Hidrográfica Estaduais legalmente instituídos.
 - Art. 3º. Compete ao Fórum Catarinense de Comitês de Bacias Hidrográficas:
- I. auxiliar na formulação e articulação das políticas públicas de recursos hídricos em âmbito estadual e nacional;
 - II. fortalecer os comitês de bacias hidrográficas legalmente instituídos; e
- III. aprovar seu Regimento Interno, considerando as diretrizes dos Conselhos Nacional e Estadual de Recursos Hídricos.



COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS ANTAS, BACIAS CONTÍGUAS E AFLUENTES CATARINENSES DO RIO PEPERI-GUAÇU

Parágrafo único. A atuação do Fórum Catarinense de Comitês de Bacias Hidrográficas não poderá substituir ou suplantar as competências legais dos comitês de bacia hidrográfica.

- **Art. 4º.** O Comitê Antas e Afluentes do Peperi-guaçu se fará participar no Fórum Catarinense de Comitês da Bacia Hidrográfica (FCCBH) por meio da sua Presidência, a qual terá direito a voz e voto.
- **Art. 5º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa SIRHESC e será aprovada na Assembleia Geral Ordinária de 08 de novembro de 2023.

São Miguel do Oeste, 02 de agosto de 2023.

Anderson Clayton Rhoden

Presidente do Comitê Antas e Afluentes do Peperi-guaçu

Anderson Rhoden